



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000058/16 de 1 de Julho de 2016

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000732/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Departamento de Tesouraria

(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 24.300,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(133) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0100 - Obrigações Patronais 10.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0142 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 17.500,00

(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.500,00

(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0102 - Material De Consumo 1.000,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 42.500,00

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0102 - Material De Consumo 2.000,00

(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 15.000,00

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0142 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 13.597,00

(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 100,00

(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 56.000,00

(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.500,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(419) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.018-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.700,00

(437) 3.3.90.48.00.00.00.00.1.019-0100 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 15.500,00

(422) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.600,00

(440) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.020-0129 - Diárias - Civil 4.000,00

(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 4.300,00

(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0129 - Material De Consumo 8.500,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(515) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0101 - Diárias - Civil 700,00

(552) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0115 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 23.800,00

(555) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 8.000,00

(548) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.02 - Departamento de Esportes

(623) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.040-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 8.000,00

(626) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0100 - Diárias - Civil 3.500,00

(631) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 720,00

09.03 - Departamento de Turismo

(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0100 - Material De Consumo 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(666) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-0100 - Obras E Instalações 36.500,00

Total Suplementação: 308.317,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(54) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 1.000,00
(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0100 - Obras E Instalações 25.020,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo 10.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.500,00
(290) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.061-0142 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 2.097,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0142 - Material De Consumo 5.000,00
(368) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0142 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0142 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 5.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0142 - Material De Consumo 5.000,00
(249) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
(249) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.100,00
(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
(236) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0142 - EQUIP. E Material Permanente 4.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(405) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - EQUIP. E Material Permanente 1.000,00
(414) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0100 - Material De Consumo 5.000,00
(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0100 - Material De Consumo 1.000,00
(442) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.020-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.100,00
(434) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.017-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600,00
(412) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 2.000,00
(447) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-0100 - Diárias - Civil 2.000,00
(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.600,00
(452) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0129 - Material De Consumo 3.500,00
(405) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - EQUIP. E Material Permanente 2.000,00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0129 - Material De Consumo 4.000,00
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 3.000,00
(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(482) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.021-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
(456) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.057-0129 - Passagens E Despesas Com Locomoção 1.000,00

07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(495) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.300,00

07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0129 - EQUIP. E Material Permanente 2.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(516) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0101 - Material De Consumo 700,00
(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.000,00
(543) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0115 - Material De Consumo 13.800,00
(563) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 8.000,00
(550) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0115 - Material De Consumo 10.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(584) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.034-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

09.02 - Departamento de Esportes

(622) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.040-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(667) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0100 - EQUIP. E Material Permanente 36.500,00

Total Anulação: 308.317,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal